Freguesia de Viseu

Ata número 25 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia dois de setembro de 2026

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos:----------

Nuno Bico, Presidente; José Pedro Gomes; Maria José Costa, Andreia Parente Coelho; Alberto Costa; Renato Soeiro e Fernanda Almeida Vogais.----------

Abertura - Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;----------

Ponto dois – Gestão corrente da Freguesia;----------

Ponto três – Outros assuntos.----------

Ponto um - Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior----------

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de 19 de agosto de dois mil e vinte e seis, foi submetida à consideração do Executivo da Junta de Freguesia.----------

Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.----------

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.----------

Representações Institucionais – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para referir que a Freguesia de Viseu esteve representada em diversos eventos que decorreram nesta cidade de Viseu, nomeadamente, no Motoclube, na Concentração Motard; na corrida "O Meu Talho; no Palácio do Gelo, com a Agencia Lusa, na corrida BTT, na Feira de S. Mateus; numa reunião acerca da Feira do Livro, na CMV; na Quinta da Cruz, no âmbito da Atividade sénior; num Workshop na Assembleia Municipal, no âmbito da Proteção Civil; na reunião com a Associação Gira Sol Azul; e no Dia do Brasil, na Feira de S. Mateus.----------

Ponto dois – Gestão corrente da Freguesia----------

Regulamento de Acesso a Parque de Estacionamento – O Senhor Presidente apresentou a proposta de criação de um regime de acesso aos lugares de estacionamento a disponibilizar à Freguesia de Viseu por um parque privado, destinado aos colaboradores do Hospital de São Teotónio, da Escola Superior de Saúde de Viseu e da Universidade Católica Portuguesa, em Viseu, bem como aos moradores da Rua D. João Crisóstomo Gomes de Almeida. ----------

O acesso será efetuado através da leitura automática de matrículas, podendo cada beneficiário indicar até duas matrículas, sem possibilidade de utilização simultânea dos respetivos veículos. A medida não dependerá dos rendimentos dos interessados e, relativamente aos colaboradores, não será exigida residência na Freguesia de Viseu. Após análise, a Junta de Freguesia deliberou: ----------

Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição e Utilização de Acessos ao Parque de Estacionamento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Designar Nuno Bico como responsável pela direção do procedimento; ----------

Determinar a publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Freguesia de Viseu; ----------

Fixar o prazo de 10 dias úteis, contado da publicação do respetivo anúncio, para que os interessados se constituam como tal e apresentem contributos, por escrito, através do endereço eletrónico, por correio postal ou presencialmente nos serviços da Junta de Freguesia; ----------

Determinar que, terminado o referido prazo, seja elaborado o projeto de regulamento, acompanhado da respetiva nota justificativa, para posterior apreciação e deliberação da Junta de Freguesia. ----------

A presente deliberação respeita exclusivamente ao início do procedimento regulamentar, sendo a contratação do parque de estacionamento objeto de procedimento autónomo. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

Regulamento de atribuição de apoios a entidades e organismos sem fins lucrativos – Foi presente ao Executivo a necessidade de regulamentar a atribuição de apoios pela Freguesia de Viseu nas áreas social, desportiva e cultural, garantindo critérios objetivos,

transparentes e adequados à utilização de recursos públicos. ----------

Assim, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 16.º, n.º 1, alíneas h), o), t), u) e v), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou:

Iniciar os procedimentos de elaboração dos seguintes regulamentos: ----------

Regulamento de Atribuição de Apoios de Natureza Social da Freguesia de Viseu; ---------

Regulamento de Apoio à Atividade Física e ao Desporto da Freguesia de Viseu; ----------

Regulamento de Apoio à Cultura, às Artes e ao Património da Freguesia de Viseu. -------

Determinar que os regulamentos abranjam, nos termos legalmente admissíveis, pessoas singulares e entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. ----------

Designar o Presidente da Junta de Freguesia como responsável pela direção dos procedimentos. ----------

Publicitar o início dos procedimentos no sítio institucional da Freguesia, fixando o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos. -----

Determinar que, após a ponderação dos contributos, sejam elaborados os respetivos projetos de regulamento, para posterior apreciação pela Junta de Freguesia, consulta pública e submissão à Assembleia de Freguesia. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

DECISÃO DE CONTRATAR (Art.º 36º, n.º 1 do CCP) "Projeto – Reabilitação de zona de lazer junto ao cruzeiro no Caminho da Azenha – GF 1246" – Ajuste Direto para Aquisição de Serviços. ----------

Considerando que: ----------

1. A Freguesia de Viseu, enquanto entidade adjudicante, está sujeita ao regime da contratação pública, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; ----------

2. A Freguesia tem intenção de proceder à reabilitação do caminho da Azenha e à revitalização do largo do Cruzeiro. Para tal pretende adquirir serviços para a elaboração do respetivo projeto; ----------

3. A Freguesia não dispõe internamente dos recursos para fazer face a estas necessidades; ----------

4. Identificada a necessidade de a Freguesia recorrer à prestação de serviços em epígrafe, estabelece-se como CPV do procedimento o código 71222000-0, "Serviços de

arquitetura para exteriores", por corresponder à natureza dos serviços a prestar. ---------

5. A despesa se encontra devidamente cabimentada nas rubricas do orçamento atualmente em vigor, designadamente: 07.03.03 – Bens de domínio público – outras construções e infraestruturas. ----------

Nos termos do disposto no nº1 do Art.º 36.º e no Art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento e a decisão de adjudicação, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, que todas estas decisões cabem à Junta de Freguesia;

Este executivo deliberou por unanimidade: ----------

1. Adotar, para formação do contrato, o procedimento de Ajuste Direto de formação de contrato para Aquisição de Serviços, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do Art.º 16º, da alínea d) do n.º 1 do Art.º 20.º, e de acordo com o Art.º 38.º do mesmo Código; ----------

2. Estipular como Preço Base para o procedimento 19.500 € (dezanove mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; ----------

3. O valor do preço base fundamenta-se numa consulta preliminar feita ao mercado; ---

4. Estipular como prazo de execução do contrato 60 dias. ----------

5. Aprovar as peças do procedimento (em anexo), nos termos do disposto na alínea b) do Art.º 40.º do CCP: ----------

a) Convite; ----------

b) Caderno de encargos; ----------

6. Adotar o critério de adjudicação previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 74.º do CCP, ou seja, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar. ----------

7. Mais se delibera que, ao abrigo no º1 do Art.º 67 do CCP, dispensar a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Direto com consulta a uma única entidade, competindo ao órgão executivo a análise da proposta a apresentar. ----------

8. Nomear como gestor do procedimento o Exmo. Sr. Renato Soeiro, sendo igualmente nomeado como gestor do contrato a que este der origem. ----------

9. Convidar para apresentar proposta a seguinte entidade, conforme o n. º2 do Art.º 112.º do CCP: ----------

a. João Moura Simões, Unipessoal, Lda. – NIF – 516 049 119 ----------

10. Fundamentar a escolha da entidade convidada no facto de no período de consulta preliminar ter sido o projetista que apresentou a proposta mais equilibrada. ----------

Forma de votação: ----------

Todas as deliberações desta reunião foram aprovadas por unanimidade através de votação nominal. ----------

DGAL - REGULARIZAÇÃO DOS REPORTES À DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – SISAL E SIIAL - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que a Junta de Freguesia de Viseu recebeu notificações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para regularização de obrigações de reporte nas plataformas SISAL – Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local e SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, respeitantes a períodos anteriores à entrada em funções do atual Executivo, que iniciou funções em novembro de 2025. ----------

Perante as notificações recebidas, o atual Executivo encetou diligências com vista ao apuramento da situação, à identificação dos reportes em falta, à recuperação dos elementos disponíveis e à respetiva regularização. ----------

No que respeita à informação contabilística, orçamental e financeira, foram identificadas situações de falta de submissão e/ou validação, relativamente aos períodos assinalados pela DGAL, dos seguintes elementos: Balancete Analítico; Demonstração do Desempenho Orçamental; Demonstração de Execução Orçamental da Receita; Demonstração de Execução Orçamental da Despesa; Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos; e Mapa de Fundos Disponíveis. ----------

Foi igualmente dado conhecimento ao Executivo da existência de reportes de recursos humanos em falta, designadamente mapas de periodicidade trimestral e semestral, relativamente aos períodos identificados pela DGAL. ----------

No âmbito das diligências desenvolvidas, procurou-se recuperar a informação e os elementos contabilísticos, financeiros, administrativos e de recursos humanos necessários à regularização das situações identificadas, tendo-se, contudo, verificado existirem dificuldades na recuperação e validação de informação respeitante a exercícios anteriores. ----------

Na sequência das notificações recebidas e de contacto telefónico mantido com o Dr. André Rego, da DGAL, foi remetido ofício àquela Direção-Geral dando conta das diligências efetuadas e das dificuldades encontradas. ----------

No referido ofício foi comunicado que, não obstante os esforços desenvolvidos, não se mostrou possível recuperar, com a necessária segurança e fiabilidade, a informação respeitante ao período anterior a 1 de janeiro de 2021, circunstância que inviabilizava, por ora, a respetiva submissão e/ou validação nas plataformas SISAL e SIIAL. Nessa medida, foi solicitado à DGAL que indicasse qual o procedimento que considerava adequado adotar para efeitos de regularização da situação ou, sendo o caso, de justificação da impossibilidade de prestação da informação em causa. ----------

Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025, foi transmitido à DGAL o compromisso da Junta de Freguesia de desenvolver todas as diligências necessárias à recuperação, conferência e submissão da informação em falta, quer na plataforma SISAL, quer na plataforma SIIAL, tendo em vista a regularização dos reportes identificados por aquela Direção-Geral. ----------

Após análise e discussão do assunto, o Executivo tomou conhecimento das notificações recebidas, da situação dos reportes em falta, das diligências entretanto desenvolvidas e do teor da comunicação remetida à DGAL, manifestando a sua concordância com a posição transmitida e com o prosseguimento dos trabalhos necessários à recuperação, conferência e submissão da informação relativa ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025, aguardando-se a indicação da DGAL quanto ao procedimento a adotar relativamente à informação anterior a 1 de janeiro de 2021. Mais foi determinado que as notificações recebidas, a correspondência trocada com a DGAL e os demais elementos relacionados com este processo sejam devidamente arquivados, por forma a assegurar o registo documental da situação identificada, das diligências promovidas pelo atual Executivo e dos esclarecimentos e orientações que venham a ser prestados pela DGAL. ----------

A deliberação foi aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata, nesta parte, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do artigo 57.º, n.os 3 e 4, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Feira do Livro – No seguimento do trabalho que vem sendo desenvolvido no âmbito deste evento, fomos informados, pela vogal Fernanda Almeida, que o programa da Feira do Livro está a ser fechado. O FLIV vai ter dois capítulos, o da Feira do Livro onde existe um destaque maior para autores de Viseu e um segundo capítulo com autores nacionais e internacionais. ----------

Foi apresentado um breve resumo dos pontos já fechados, entre mesas de debate, oficinas, apresentação de livros e programa lúdico, com uma intensa colaboração de toda a comunidade viseense. ----------

Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu – Na esteira da ata anterior, foi recebida a informação pedida acerca deste evento, pelo que, dada, desde logo, a coorganização do evento por esta Junta, foi decidido contribuir através da aquisição dos troféus, no valor de 237,27 €, bem como o serviço de prevenção do evento, no valor de 276,75 €, prestado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu. ----

Estando aqui em causa esta aquisição de serviços, o Sr. Tesoureiro, ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação, declarando-se impedido. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

Evento Refood – Dada a realização do Décimo Encontro Nacional em Viseu, foi solicitada uma parceria, pelo que iremos colaborar na organização, com a estampagem de 350 sacos, 350 t-shirts e respetiva estampagem, alusivas ao evento, onde também constará o logótipo da freguesia. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

Conceção e execução do mural "monumentos de viseu" – Na sequência da deliberação anteriormente tomada, foi presente ao Executivo a versão final das Normas de Participação no Concurso Artístico para Conceção e Execução do Mural «Monumentos de Viseu», destinado à parede do túnel da Rua dos Olivais, perpendicular à Rua Alexandre Lobo. ----------

Após análise, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas e solicitar à Câmara Municipal de Viseu autorização para a realização da intervenção artística no mencionado espaço, bem como a indicação das eventuais condições técnicas, administrativas e de segurança a observar. ----------

A abertura e publicitação do concurso ficam dependentes da obtenção da autorização municipal. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Ponto quatro – Outros assuntos----------

Tendo a devida autorização do Executivo, foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem e que não se encontravam previstos na Convocatória desta reunião:----------

Meia Maratona de Viseu 2026 – No âmbito deste evento, foi solicitado apoio logístico, designadamente, disponibilizar a aquisição de garrafas de água e fruta para o abastecimento final, e ou disponibilizar um ponto festivo/ponto de música para atuar à passagem dos atletas num determinado ponto da freguesia. ----------

Discutido este ponto, e tendo em conta a parceria e coorganização do evento, foi decidido colaborar através da cedência de 1200 garrafas de água, bem como no apoio à contratação de artistas musicais para abrilhantar a Meia Maratona, até ao valor de 550,00 €, eventualmente acrescido de IVA. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

ViseUne –| Participação das Associações – Antes da apreciação deste ponto, o Tesoureiro José Pedro Gomes, por exercer funções de direção na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu (Vice-Presidente), declarou-se impedido e ausentou-se da sala, não participando na discussão nem na votação. ----------

Foi presente a documentação relativa ao evento ViseUne, a realizar nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2026, na Praça da República e no Parque Aquilino Ribeiro. ----------

O Executivo deliberou aprovar a participação da Freguesia de Viseu e indicar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu para a representar no Parque Aquilino Ribeiro. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

Festival TRIP – Apoio logístico – Desta feita, foi presente um pedido de apoio logístico para a realização do Festival TRIP, no dia 12 de setembro, no Parque Linear do Rio Pavia, consistindo na recolha e transporte, no dia 11 de setembro, de cabo elétrico, cadeiras, mesas, guarda-sóis e vedações, bem como na sua recolha e devolução aos locais de origem no dia 14 de setembro. Face à coorganização do evento, este Executivo deliberou aprovar a prestação do apoio solicitado, mediante articulação prévia dos horários e locais de recolha. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. ----------

Passeio da Santa Casa da Misericórdia de Viseu ao Santuário de Fátima - Foi presente o pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia de Viseu para a realização de um passeio dos seus residentes seniores ao Santuário de Fátima, no dia 1 de outubro. ----------

O Sr. Tesoureiro, José Pedro Gomes, por ser trabalhador da instituição, ausentou-se da sala durante a apreciação e votação deste ponto, não tendo participado na discussão nem na deliberação. ----------

A Junta de Freguesia deliberou associar-se ao evento, na qualidade de coorganizadora, assegurando a disponibilização de um autocarro e aprovando a correspondente despesa, no valor de 700,00 €. ----------

APPACDM de Viseu — Coorganização de seminário - Na sequência do pedido apresentado pela APPACDM de Viseu, o Executivo deliberou, no âmbito da coorganização do seminário «Inovação Social que Nasce no Cuidar e Cresce no Incluir», a realizar no dia 23 de outubro de 2026, na Aula Magna do Instituto Politécnico de Viseu, proceder ao pagamento da respetiva fatura de aquisição de géneros alimentícios destinados à confeção do almoço dos oradores, até ao valor de 400,00 €. ----------

Encerramento - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 55 minutos, dela se lavrando esta ata. Que eu, Andreia Parente Coelho, a redigi e subscrevi.----------

(Presidente)

(Secretária)

(Tesoureiro)